



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls N.º 170

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.493 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

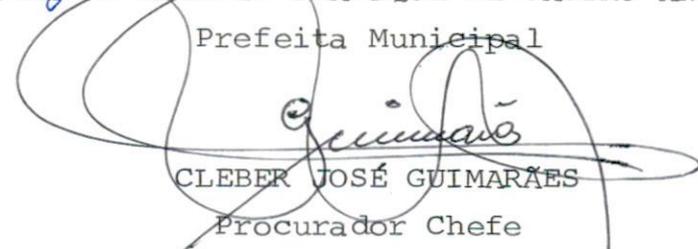
Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 30
de março de 1994, o servidor JOÃO LOPES, Registro nº 821, Vigila-
nte, Nível "8", lotado no Sub-Sector de Vigilância de Próprios
Municipais da Secretaria de Serviços Municipais desta
Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do
Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "b",
do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1.943
(CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 30 de março de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação